

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3816/2024 - GMS CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA EMPRESA **SINERGIA INFORMAÇÃO E GESTÃO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE FERRAMENTA INTEGRADA DE TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 038/2023-SECOM, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.130-6/SP.

CONTRATADA: A EMPRESA **SINERGIA INFORMAÇÃO E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.103.982/0001-63, com sede na Av. Vicente Machado, nº 343, conj. 10, Centro – Curitiba/PR neste ato representado pela Sra. **Tereza Cristina Silveira Mello**, Diretora Executiva, inscrita no CPF sob o nº 275.018.259-04, portadora da carteira de identidade nº 1.232.140-6/PR, residente e domiciliada na Av. Vicente Machado, nº 343, conj. 10, Centro – Curitiba/PR, e-mail adm@sigsinergia.com.br e telefone (41) 98411.5347.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **3816/2024 - GMS**, nos termos de sua Cláusula Oitava, além do REAJUSTE no valor total de 5,06% (cinco virgula zero seis por cento), de acordo com o índice IPCA, nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025 até 30/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica **reajustado** o valor atual do contrato na quantia de 5,06% (cinco virgula zero seis por cento) a partir de 01/07/2025, de acordo com o índice IPCA, passando do valor mensal do contrato de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para R\$ 82.997,40 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa nº 3390.3905, Fonte de Recursos nº 500.

Parágrafo Único. As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo único. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

TEREZA CRISTINA
SILVEIRA
MELLO:275018259
04

Assinado de forma digital
por TEREZA CRISTINA
SILVEIRA
MELLO:27501825904
Dados: 2025.06.13 11:52:07
-03'00'

Tereza Cristina Silveira Mello
Representante Legal da
Sinergia Informação e Gestão Ltda

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da
Comunicação – SECOM

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS LOYOLA DE ARAUJO
Data: 13/06/2025 11:53:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonas Loyola de Araujo
RG: 7.700.886-1
CPF: 042.441.049-41

Silvana Lima Carvalho
RG: 13.582.869-6
CPF: 022.936.649-02

Documento: **1TermoAditivoSinergiaContrato3816.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Silvana Lima Carvalho (XXX.936.649-XX)** em 13/06/2025 13:33 Local: SECOM/UCL.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos (XXX.120.018-XX)** em 13/06/2025 14:13 Local: SECOM/DG.

Inserido ao protocolo **24.102.308-7** por: **Gustavo Antoniacomi** em: 13/06/2025 13:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
35f39943e097ebec05cff7f7fe734cf3.